



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº 98, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	672.000,00
	TOTAL				672.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Serviço da Dívida Interna – Princp	28.843.2005.1021	46.90.71.00	000	277.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	33.90.39.00	000	50.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	33.90.39.00	000	50.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.36.00	000	20.000,00
02.09	Manutenção de Vias Vacinais e Urbanas- Convênios CIDE	26.782.2011.2047	33.90.30.00	099	20.000,00
02.11	Aparelhamento e Reaparelham. De Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	33.90.36.00	000	40.000,00
02.11	Aparelhamento e Reaparelham. De Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	33.90.39.00	000	25.000,00
02.11	Aparelhamento e Reaparelham. De Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	44.90.51.00	000	95.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	24.131.2015.2052	33.90.39.00	000	95.000,00
	TOTAL				672.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal